

**DECRETO Nº 1084/2006**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/93, de 29 de abril de 1993 e EC 041/2003, de 31.12.2003, art. 40, inciso I, e a Lei 801/2004, de 09 de novembro de 2004, artigos 32, e seus incisos, **RESOLVE** conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **FRANCISCA MARLENE NUNES DE SOUZA**, cargo Gari, símbolo ATA-I, Classe A, referência 01, matrícula 01276, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura.

Os proventos da Aposentadoria são proporcionais ao tempo de contribuição, conforme prevê o artigo 32, § 1º. e calculados de acordo com o artigo 70, com as regras previstas no artigo 74 da Lei 801/2004 e reajustados em conformidade com o artigo 75 da Lei supra citada.

Os proventos equivalem a 16% (dezesesseis por cento) do valor encontrado na média aritmética simples dos oitenta por cento maiores remunerações de contribuição do servidor e complementado conforme previsto no artigo 201 da Constituição da República de 1988.

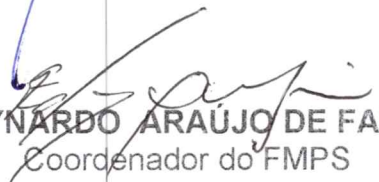
Os valores dos proventos de Aposentadoria são os abaixo descritos:

| Proventos de Aposentadoria                   | Percentual | Valor R\$ |
|----------------------------------------------|------------|-----------|
| 1. Proventos .....                           | 16%        | 56,64     |
| 2. Complementação conf. Art. 201 da CR/88 .. |            | 293,36    |
| Total dos Proventos .....                    |            | 350,00    |

As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 22 dias do mês de dezembro de 2006.

  
**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**EDYNARDO ARAÚJO DE FARIAS**  
Coordenador do FMPS